



RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.866

Altera a Resolução CUNI nº 1.805, referente à utilização de pontos do Banco de Professor Equivalente.

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 300ª reunião ordinária, realizada em 16 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de ajustar o texto da Resolução CUNI nº 1.805 para garantir o propósito estabelecido no item II do seu artigo 1º;

Considerando a proposta de alteração encaminhada pela Comissão de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Acrescentar o parágrafo único no artigo 1º da resolução CUNI nº 1.805, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único: Na hipótese de vacância das vagas correspondentes aos pontos concedidos pelo artigo 1º, inciso II, alínea a, o provimento decorrente se dará no interesse do mesmo programa de pós-graduação em que se deu a vacância, seguindo os mesmos critérios e ritos estabelecidos nesse artigo.”

Ouro Preto, 16 de fevereiro de 2017.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

